



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPPE/SEPLE

**ATA DA 18ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM
02 DE MAIO DE 2023 - TERÇA-FEIRA**

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira e Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Luciano Moreira Gorrilhas.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Presidente comunicou sua ida ao Congresso Nacional para acompanhar a deliberação do Projeto de Lei que trata da criação de cargos para a Justiça Militar da União, pautado para a sessão de hoje. Assim, em vista do referido Projeto ser o número 45 das matérias a serem deliberadas, informou ter realizado pedido de inversão de pauta a fim de buscar a votação da matéria ainda hoje, esclarecendo a importância de sua presença no Parlamento para o andamento das matérias de interesse do Tribunal, em conversas que serão realizadas com o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e com os deputados eventualmente solicitantes de vistas.

Prosseguindo, o Ministro Presidente mencionou ter marcado reunião com o Conselho de Administração para a próxima sexta-feira, para tratar de diversos assuntos de interesse da Corte.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA noticiou ter participado de exitosa reunião com todos os Juizes Federais da Justiça Militar da União, das 11h da manhã até o início da presente Sessão de Julgamento, por meio de videoconferência, em que foram tratadas matérias como

teletrabalho, trabalho por revezamento, andamento de inquéritos, andamento de IPDs, relacionamento com o Ministério Público, formato das correições, painéis de acompanhamentos, dentre outras. Concluindo, informou ter encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça respostas ao questionário sobre diversas matérias, dentro do prazo estipulado (30 de abril), tendo ainda ofícios a expedir, na data de hoje (02 de maio), à Corregedoria Nacional de Justiça, com dados acerca do teletrabalho e das atividades da primeira instância e do Superior Tribunal Militar, utilizando-se, para estes, a regra de prorrogação de prazos para o primeiro dia útil seguinte, caso o termo final coincida com o final de semana ou feriado.

Na sequência, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ apresentou as boas-vindas ao Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, que retorna ao convívio na Corte após uma rápida e eficaz convalescência. Finalizando, apresentou seus cumprimentos ao Subprocurador-Geral de Justiça Militar, Dr. Luciano Moreira Gorrilhas, que, pela primeira vez, atua nesta Corte, representando a Procuradoria-Geral da Justiça Militar. Destacou que o Subprocurador-Geral de Justiça Militar, Dr. Luciano Moreira Gorrilhas é autor de diversos livros jurídicos e professor de Direito, membro antigo do Ministério Público Militar com mais de vinte e cinco anos de atividade, sendo um dos grandes valores da Instituição, e que, hoje inicia, pela primeira vez, a sua participação presencial. Para concluir, pediu o registro em ata da memorável data para o Ministério Público Militar, para o Dr. Luciano Moreira Gorrilhas e para a própria Justiça Militar ao receber um novo membro do Ministério Público com representatividade neste Tribunal Superior.

Concedida a palavra, o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Luciano Moreira Gorrilhas agradeceu as manifestações receptivas da Corte.

Usando da palavra, o Ministro Vice-Presidente, Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA, no exercício ocasional da Presidência, cumprimentou o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS por sua satisfatória recuperação e retorno ao Tribunal.

Em seguida, saudou a ex-Presidente da Associação de Magistrados Brasileiros (AMB), Dra. Renata Gil Alcântara Videira, atual Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça e a Juíza-Corregedora Auxiliar da Corregedoria da Justiça Militar da União, Dra. Safira Maria de Figueredo, que se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.

Ao final, o Presidente fez referência à visita dos acadêmicos do curso de Direito da Universidade Alto Vale do Rio do Rio Peixe, da cidade de Caçador/SC que, acompanhados do Coordenador Professor Dr. Levi Hülse, assistiam à Sessão no Plenário, em visita à Corte.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000646-29.2022.7.00.0000/PE. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **REVISORA:** MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **PRESIDENTE:** MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADOS:** WILSON MARTINS DA SILVA, VINICIUS HIGO BARROS GONZAGA, LUCAS BATISTA DE FIGUEIREDO, JOÃO VICTOR DIAS FERREIRA, JOALISSON PEREIRA DA SILVA, IZIBRYANNER IZIDRO DA SILVA,

FABRÍCIO JOSÉ COSTA SILVA, BRUNNO ASHLEY DOS SANTOS COSMO e ARNOLD GODOI FONSECA DA SILVA. **ADVOGADO:** ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR (OAB PB11698).

O Tribunal Pleno, **por maioria**, decidiu dar parcial provimento ao Recurso do Órgão Ministerial para, reformando a Sentença questionada, condenar o ex-3º Sgt Ex LUCAS BATISTA DE FIGUEIREDO à pena de 4 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias de detenção; e, também, condenar o 3º Sgt Ex ARNOLD GODOI FONSECA DA SILVA, os Cbs Ex JOALISSON PEREIRA DA SILVA e BRUNNO ASHLEY DOS SANTOS COSMO, e os Sds Ex FABRÍCIO JOSÉ COSTA SILVA, WILSON MARTINS DA SILVA, VINICIUS HIGO BARROS GONZAGA, IZIBRYANNER IZIDRO DA SILVA e JOÃO VICTOR DIAS FERREIRA, à sanção de 4 (quatro) meses de detenção, todos, em coautoria, como incurso no art. 175 do CPM; com a concessão do benefício do “sursis”, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 84 do CPM e do art. 606 do CPPM, mediante o cumprimento das condições previstas no art. 626 do CPPM, à exceção da alínea “a”, e designar o Juiz Federal da Justiça Militar da Auditoria da 7ª CJM para presidir a Audiência Admonitória, “ex vi” do art. 611 do CPPM, cabendo-lhe, ainda, a fixação da periodicidade para a fiscalização alusiva ao benefício. Outrossim, conceder o direito de recorrerem em liberdade e fixar o regime prisional aberto para o eventual cumprimento da sanção. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora), PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH e LOURIVAL CARVALHO SILVA conheciam e davam parcial provimento ao Recurso ministerial para condenar o Réu LUCAS BATISTA DE FIGUEIREDO como incurso nas sanções do art. 175 do CPM, em continuidade delitiva, e do art. 176, em continuidade delitiva, na forma do art. 71 do CPB, ambos os crimes em concurso material, na forma do art. 79 do CPM, à pena de 1 (um) ano, 3 (três) meses e 6 (seis) dias de detenção, convertida em prisão, “ex vi” do art. 59 do CPM, com o direito de recorrer em liberdade e com o benefício do “sursis” pelo prazo de 2 (dois) anos, para cumprimento das condições previstas no art. 626 do CPPM, com exceção da alínea “a”, e com a obrigatoriedade de comparecimento trimestral perante o Juízo da Execução; e para condenar os réus ARNOLD GODOI FONSECA DA SILVA, JOALISSON PEREIRA DA SILVA, BRUNNO ASHLEY DOS SANTOS COSMO, FABRÍCIO JOSÉ COSTA SILVA, WILSON MARTINS DA SILVA, VINICIUS HIGO BARROS GONZAGA, IZIBRYANNER IZIDRO DA SILVA e JOÃO VICTOR DIAS FERREIRA, como incurso nas sanções do art. 175 do CPM, em continuidade delitiva, e do art. 176, em continuidade delitiva, na forma do art. 71 do CPB, ambos em concurso material, na forma do art. 79 do CPM, à pena de 1 (um) ano de detenção, convertida em prisão, “ex vi” do art. 59 do CPM, com o direito de recorrer em liberdade e com o benefício do “sursis” pelo prazo de 2 (dois) anos, para cumprimento das condições previstas no art. 626 do CPPM, com exceção da alínea “a”, e com a obrigatoriedade de comparecimento trimestral perante o Juízo da Execução. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) fará voto vencido. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Luciano Moreira Gorrilhas, e o Advogado de Defesa, Dr. Arnaldo Barbosa Escorel Junior.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000123-51.2021.7.00.0000/MS. RELATOR: MINISTRO

CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. **REVISOR:** MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **PRESIDENTE:** MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE:** ROGER VIEIRA DA SILVA. **ADVOGADOS:** WESLEY CHAMOS DE ARRUDA (OAB MT18853) e MARCIANO XAVIER DAS NEVES (OAB MT11190). **APELANTE:** MASSAO KOGA. **ADVOGADOS:** WESLEY CHAMOS DE ARRUDA (OAB MT18853) e MARCIANO XAVIER DAS NEVES (OAB MT11190). **APELANTE:** MARCIO HENRIQUE ABDALLA. **ADVOGADO:** WESLEY CHAMOS DE ARRUDA (OAB MT18853). **APELANTE:** MACLEY DE SOUZA SCHIANI. **ADVOGADO:** WESLEY CHAMOS DE ARRUDA (OAB MT18853). **APELANTE:** JORGE LUIZ DE MORAES HENRIQUE. **ADVOGADO:** MARIO JORGE REIS VITOR (OAB AM7386). **APELANTE:** DIMAS SEBA DE LIMA. **ADVOGADOS:** WESLEY CHAMOS DE ARRUDA (OAB MT18853) e MARCIANO XAVIER DAS NEVES (OAB MT11190). **APELANTE:** DELMAR LEONIR HUPPES. **ADVOGADO:** JOÃO GOMES BANDEIRA (OAB MS14256). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu não conhecer da preliminar de nulidade da sentença, suscitada pela defesa do Civil DELMAR LEONIR HUPPES; **por unanimidade**, decidiu rejeitar a preliminar de extinção da punibilidade pela prescrição, suscitada pela defesa de DELMAR LEONIR HUPPES. Em seguida, **no mérito, por unanimidade**, decidiu negar provimento às Apelações interpostas pelas Defesas do Cel R/1 Ex JORGE LUIZ DE MORAES HENRIQUE, do Cel Ex DIMAS SEBA DE LIMA, do ex-1º Ten Ex MACLEY DE SOUZA SCHIANI, do ex-1º Ten Ex ROGER VIEIRA DA SILVA, e dos Civis DELMAR LEONIR HUPPES, MARCIO HENRIQUE ABDALLA e MASSAO KOGA, mantendo, "in totum", a Sentença recorrida, por seus jurídicos fundamentos e determinar a retificação do erro material verificado na pena unificada do Apelante DIMAS SEBA DE LIMA, para que conste o "quantum" final de 12 (doze) anos, 6 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias de reclusão. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) fará declaração de voto. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra os Advogados da Defesa, Drs. Marciano Xavier das Neves, Mário Jorge Reis Vitor e João Gomes Bandeira, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Luciano Moreira Gorrilhas.

A Sessão foi encerrada às 00h05 do dia 3 de maio de 2023.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 03/05/2023, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 03/05/2023, às 14:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 03/05/2023, às 17:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3186267** e o código CRC **88EE1180**.

3186267v2